

PROCESSO N.: 2023004362
INTERESSADO: DEP. KARLOS CABRAL
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação F-acis de Iporá e Região – Futsal – Ação – Cooperação e Integração Social com sede no Município de Iporá - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Karlos Cabral, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação F-acis de Iporá e Região – Futsal – Ação – Cooperação e Integração.

Conforme a justificativa, a associação se destaca por promover iniciativas culturais e educacionais voltadas para a juventude esportiva, promovendo a integração social através de programas profissionalizantes e realização de eventos culturais e esportivos.

Investir em projetos dedicados aos jovens atletas é crucial para o desenvolvimento social e econômico do município. Além de estimular a prática esportiva e hábitos saudáveis, esses programas desempenham um papel fundamental na formação profissional dos participantes, oferecendo oportunidades de aprendizado e capacitação para sua inclusão no mercado de trabalho.

A associação também organiza eventos culturais com o objetivo de despertar o interesse dos jovens pelos valores cívicos e culturais. Para isso, desenvolve projetos esportivos e culturais que buscam educar e qualificar jovens, independentemente do gênero.

Adicionalmente, a associação presta serviços de assistência médica aos atletas e suas famílias, estabelecendo parcerias com profissionais de saúde qualificados. Essas iniciativas, assim como todos os projetos da associação, estão sendo expandidas para diversos bairros e cidades vizinhas, com o objetivo de beneficiar o maior número de pessoas possível.



Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, e que todos os documentos foram devidamente apresentados e seguem em anexo.

Assim, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

Deputado José Machado
Relator

Rdmm/Aavl





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA**

Inscrição: **0460 8585 1082**

Zona: 053 Seção: 0122

Município: 93998 - IPORA

UF: GO

Data de nascimento: 22/05/1984

Domicílio desde: 06/11/2001

Filiação: - FRANCISCA AUGUSTINHA SILVA OLIVEIRA
- FILOGONIO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:02 em 14/05/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

1HYG.WROK.AQLD.P/UP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360032003000380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MACHADO DOS SANTOS** em 15/05/2024 14:42

Checksum: **9F3FDC6D1BEC822F17480DB1C52EC33ACF885CCC634B689D38743B03DFBC7188**

